



MUNICIPIO DE VALPAÇOS

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, determina que os resultados do exercício podem ser repartidos entre o reforço da conta património - obrigatório até que o valor contabilístico desta conta corresponda a 20 % do activo líquido - e a constituição ou reforço de reservas - sendo obrigatório o reforço mínimo das reservas legais em 5% dos resultados líquidos obtidos.

Tendo em consideração o exposto anteriormente propõe-se a seguinte aplicação de resultados:

Reservas Legais (5%)	-	105.881,03 €
Património (95%)	-	2.011.739,66 €

Valpaços, 15 de Abril de 2010

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco Baptista Tavares
(Eng.º Civil)